

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**, que “NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE NO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Acaraú, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.



Elizeu Charles Monteiro

Prefeito Municipal de Itarema/CE

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Assessora Jurídica para exercer suas atribuições junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte no Exercício 2022, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Protocolo de Intensões ratificado por meio de normas municipais dos entes membros da entidade, e em atendimento as Leis Federais nº. 8.666, 21 de junho de 1993; nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; e nº. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. SUERDA NAGLLE SANT' ANA MONTEIRO, portadora do RG sob o nº 99002264233 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 912.886.733-53, inscrita na OAB/CE sob o nº. 18.913, servidora pública efetiva integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itarema/CE, para desempenhar as atribuições de Assessora Jurídica junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Art. 2º. O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) atuará, quando demandado(a), em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte e o Município de Itarema, sem qualquer ônus vencimental para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Acaraú/CE, 03 de janeiro de 2022.



Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte